



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 122/2024-CSMP

SIGILOSA

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o despacho nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Roberto Nogueira, cujo objeto é a apuração dos fatos noticiados no Procedimento Interno no âmbito do CSMP SEI n.º 2023.007191;

CONSIDERANDO o sobrestamento do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 0752/2023/PGJ, de 20 de abril de 2023, em razão do Incidente de Sanidade Mental instaurado pelo c. Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 475.2024.02AJ-PGJ.1476385.2024.024888 o qual determinou o encaminhamento dos autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, para inclusão do Processo Disciplinar ora epigrafado em pauta ordinária, a fim de que o c. Conselho Superior delibere sobre o desfecho do Processo Disciplinar apurado pela Comissão Especial presidida pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. José Bernardo Ferreira Júnior;

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 22 de novembro de 2024;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a retomada das tratativas perante a Junta Médica do Estado do Amazonas para realização de avaliação de capacidade mental por equipe pericial multidisciplinar, nos termos da Resolução n.º 069/2024-CSMP;

II. DETERMINAR que nos autos do SEI n.º 2024.007153, o qual versa sobre a contratação de empresa para avaliação da capacidade mental de Membro Ministerial, seja inserida a avaliação de capacidade mental por equipe pericial multidisciplinar do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. R. N.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 22 de novembro de 2024.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

*Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP*

SILVIA ABDALA TUMA

Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Secretária

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 03/12/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 04/12/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demóstenes Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 04/12/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 04/12/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 09/12/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Procurador(a) de Justiça**, em 10/12/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 16/12/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492321** e o código CRC **21FC5524**.

2024.027848

1492321v3